

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E CADASTRO RESERVA – REGIÃO SACA – EDITAL 02/2024 – MÉDICOS– SÃO PAULO/SP

Considerando que este Instituto realizou o processo de seleção do Edital 01.2024 Funções de área Médica;

Considerando que, mesmo depois de convocados todos os candidatos classificados, ainda assim não foi possível preencher um banco de cadastro reserva para manter o quadro mínimo de profissionais necessário para tais funções;

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital 01.2024 que visa à realização de Processo Seletivo Público para Seleção de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, destinado à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da saúde, de acordo com o que se segue:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital e executado pelo INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.

O INTS realizará a seleção dos inscritos, notadamente em função da premente necessidade de desenvolvimento das atividades no unidades de saúde da Região de Cidade Ademar.

A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vagas contidas no QUADRO 01, cuja atuação ocorrerá nas Unidades da Região SACA (Santo Amaro/ Cidade Ademar) no município de São Paulo, localizado no estado de São Paulo, sendo que o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital e seus anexos.

As convocações, para efeito da investidura do cargo, serão feitas de acordo com a necessidade do INTS, dentro da validade do presente Processo Seletivo, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos neste Edital.

### 2 - DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro de Reserva para a seleção de profissionais nas modalidades abaixo descritas, para atuação na área de saúde para **funções médicas**, dar-se-á por meio da realização de 04 (quatro) etapas, na ordem abaixo estabelecida:

**1ª Etapa – Envio de Currículo:** (a) Enviar e-mail para [rhmedicos@ints.org.br](mailto:rhmedicos@ints.org.br), preferencialmente informando no assunto do e-mail qual vaga tem interesse (Exemplo: Médico Ginecologista), e informando no corpo do e-mail a carga horária de disponibilidade, bem como os dias da semana; (b) anexar currículo.

**2ª Etapa – Análise Curricular:** Analisar o currículo de acordo com os requisitos do cargo, realizando avaliação das experiências profissionais, disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária conforme este instrumento e qualificação profissional conforme requisitos.

**3ª Etapa – Entrevista RH:** Participar da entrevista com RH, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

**4ª Etapa – Entrevista Gestor:** Participar da entrevista com Gestor da Unidade, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como avaliação técnica dos aspectos relevantes da posição, nível de conhecimento específico para atender às necessidades da unidade.

2.2. O candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na etapa 2 (análise curricular) será desclassificado e não participará das próximas etapas, portanto esta etapa é considerada eliminatória;

2.3. Somente participarão das entrevistas os candidatos classificados na etapa 2;

2.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 14 pontos nas etapas 3 e 4, será desclassificado.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Sendo condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2.6. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

2.7. A documentação apresentada no ato da admissão deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme edital. É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos.

2.8. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.9. As Inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre os dias 22/01/2024 das 23h59 à 26/01/2024 às 23h59.**

2.10. Para realizar a inscrição do cargo pretendido, acesse o link e preencha as informações de acordo orientações.

2.11. E-mail para inscrição: [rhmedicos@ints.org.br](mailto:rhmedicos@ints.org.br).

2.12. A inscrição só será validada após o anexo e envio do currículo, para o e-mail citado no item 2.9.

2.13. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas no e-mail de inscrição:

**2.14.1 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.**

**2.14.2 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição.**

2.15. As informações prestadas no e-mail de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

### 3 - DAS FUNÇÕES:

3.1 O Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva terá os profissionais atuando nas especialidades descritas no Quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Mensal e Requisitos apresentados:

#### QUADRO 1 – DADOS DAS VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA (PTGI)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Superior completo em Medicina; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia;</li> <li>• Registro ativo no Conselho de Classe e RQE;</li> <li>• Experiência de 6 meses em Colposcopia, PTGI, Inserção e retirada de DIU de Cobre, Mirena e Implanon;</li> <li>• Disponibilidade para atuar na Região de Cidade Ademar- Zona Sul/ SP.</li> </ul>
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA (PNAR)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Superior completo em Medicina; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia;</li> <li>• Registro ativo no Conselho de Classe e RQE;</li> <li>• Experiência de 6 meses com atendimentos de Pré-Natal de alto risco será considerado diferencial;</li> <li>• Disponibilidade para atuar na Região de Cidade Ademar- Zona Sul/ SP.</li> </ul>
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA – EMAB</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Superior completo em Medicina; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia;</li> <li>• Registro ativo no Conselho de Classe e RQE</li> <li>• Experiência de 6 meses em APS será considerado diferencial;</li> <li>• Disponibilidade para trabalhar em UBS na Região de Cidade Ademar – Zona Sul/ SP.</li> </ul>
<b>MEDICO OFTALMOLOGISTA – CER III</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Residência Médica em Oftalmologia com sub-especialização em Oftalmologia Infantil e Estrabismo;</li> <li>• Registro ativo no Conselho de Classe e RQE;</li> <li>• Disponibilidade para atuar na unidade CER III na Região de Cidade Ademar – Zona Sul/ SP.</li> </ul>

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas, e consistirá em:

**4.1.1 1ª Etapa – Envio de Currículo:** (a) Enviar e-mail para [rhmedicos@ints.org.br](mailto:rhmedicos@ints.org.br), preferencialmente informando no assunto do e-mail qual vaga tem interesse (Exemplo: Médico Psiquiatra), e informando no corpo do e-mail a carga horária de disponibilidade, bem como os dias da semana; (b) anexar currículo.

**4.1.2 2ª Etapa – Análise Curricular:** Analisar o currículo de acordo com os requisitos do cargo, realizando avaliação das experiências profissionais, disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária conforme este instrumento e qualificação profissional conforme requisitos.

4.1.2.1 O candidato que obtiver pontuação 0 (zero) será desclassificado, e não participará das próximas etapas, portanto esta etapa é considerado eliminatória.

**4.1.3. 3ª Etapa – Entrevista RH:** Participar da entrevista com RH, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

4.1.3.1 O RH irá realizar entrevista, tendo como foco aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

4.1.3.2 A convocação para realização das entrevistas será no dia e horário estabelecidos conforme dados publicados no site do INTS [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br), seguindo as regras estabelecidas e informadas na publicação.

4.1.3.3 O candidato que não realizar a entrevista terá sua pontuação zerada(0) nesta etapa.

**4.1.4. 4ª Etapa – Entrevista Gestor:** Participar da entrevista com Gestor da Unidade, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como avaliação técnica dos aspectos relevantes da posição, nível de conhecimento específico para atender às necessidades da unidade.

4.1.4.1 O Gestor da unidade irá realizar entrevista, tendo como foco aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como avaliação técnica dos aspectos relevantes da posição, nível de conhecimento específico para atender às necessidades da unidade.

4.1.4.2 A convocação para realização das entrevistas será no dia e horário estabelecidos conforme dados publicados no site do INTS [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br), seguindo as regras estabelecidas e informadas na publicação.

4.1.4.3 O candidato que não realizar a entrevista terá sua pontuação zerada(0) nesta etapa;

**4.1.5. Somente participarão das entrevistas os candidatos classificados na etapa 2;**

**4.1.6. A 3ª e 4ª etapa serão utilizadas para pontuação conforme quadro 2, e o candidato que obtiver pontuação inferior a 14 pontos será desclassificado.**

## 5 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Os critérios do item 4, serão pontuados conforme quadro abaixo:

### QUADRO 2 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise curricular	Não anexou o currículo ou não está de acordo com os requisitos do cargo, experiências profissionais, e disponibilidade de horário – 0 (zero) ponto; Anexou currículo ou está de acordo com os requisitos do cargo, experiências profissionais, e disponibilidade de horário – 10 (dez) pontos.	10
Entrevista RH	Variação de 0 a 10 pontos, avaliando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas comportamentais/técnicas.	10
Entrevista Gestor	Variação de 0 a 10 pontos, avaliando questões técnicas específicas para a área de atuação.	10
<b>TOTAL PONTUAÇÃO BAREMA</b>		<b>30,0 Pontos</b>

## 5.2. Critérios de Desempate para Ordenar Divulgação dos Classificados

5.2.1. Em caso de empate na nota, serão levados em consideração os seguintes critérios para desempate e definição de ordem de classificação:

### QUADRO 3 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ORDEM	CRITÉRIOS
1º	Entrevista Gestor
2º	Entrevista RH

## 5.3. Nota de corte para Classificação

5.3.1 O candidato que obtiver pontuação inferior a 14 pontos, da nota total, será desclassificado.

## 6 - CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO

6.1. Os candidatos deverão acompanhar pelo site do INTS ([www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)) os resultados com as listas de inscritos, classificados por ordem de classificação e desclassificados, de acordo ao cronograma abaixo:

#### QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO

ITEM DIVULGAÇÃO	DATAS
Lista de Inscritos	Até 30/01/2024
Classificados e Desclassificados na etapa de análise curricular	Até 02/02/2024
Resultado final (Classificados e Desclassificados)	Até 09/02/2024

6.2. Caso ocorra necessidade de mudança no cronograma acima, será através do site do INTS ([www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)) que serão informadas através de comunicados com novas datas. Desta forma, faz-se necessário o acompanhamento no site.

6.3. O resultado final, com a classificação dos candidatos para cadastro de reserva, será divulgado no site [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br), conforme cronograma do quadro 4.

6.4. Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, os aprovados restantes servirão para cadastro reserva.

6.5. Na medida que zerar o cadastro reserva, será realizado um novo processo seletivo para formação de novo cadastro reserva.

#### 7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1. A chamada dos candidatos convocados para ocuparem a vaga será efetuada pelo INTS, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de convocação pelo site [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br), contato telefônico, de acordo com a conveniência do INTS.

7.2. O candidato convocado disporá do prazo estipulado no ato de convocação para se apresentar junto ao departamento de pessoal do INTS.

7.3. O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

7.4. Para os cargos que exijam que o profissional possua certificado digital, a sua comprovação deverá ocorrer quando da convocação para assinatura do contrato de trabalho. Caso não haja a comprovação, a contratação ficará suspensa até que o profissional apresente o certificado digital devidamente emitido e desde que ainda haja vaga disponível para o cargo pretendido pelo(a) candidato(a).

7.5. Ao ser convocado para admissão o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios referente aos requisitos por função, aquele candidato que não comprovar os documentos no ato da admissão será

automaticamente desclassificado.

## **8 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 8.1. Ficam assegurados aos portadores de o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 8.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.
- 8.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 8.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser anexado no ato da inscrição e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 8.5. No ato da contratação, o candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Instituto para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação de admissão.
- 8.6. A apresentação do laudo médico deverá ser feita no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.
- 8.7. O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.
- 8.8. O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.
- 8.9. O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado na lista de classificação geral.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 9.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;
  - b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;
- 9.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.
- 9.3. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando

arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.

9.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no site do INTS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.7. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

9.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do INTS.

9.9. As escalas de trabalho podem variar conforme necessidade da Instituição ou acordo com o colaborador.

9.10. Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Salvador, 22 de janeiro de 2024.

**Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho**

**Gerente de Recursos Humanos**